



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

**Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR**

PROJETO DE LEI N° DE 53/ 2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ -PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CAMBARÁ- PR, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Cambará para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cambará -PR, para o exercício de 2021, um crédito adicional ESPECIAL no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

a) 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.001 – Departamento de Ação Social
08.244.0008.1.314 – Construção, Ampliação e Reforma do Centro de Convivência
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 600.000,00

b) 10- Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
10.002- Departamento de Urbanismo
15.451.0010. 1.019 – Modernização e Inovação da Iluminação Pública
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.500.000,00

c) 07- Secretaria Municipal de Saúde
07.001- Departamento de Saúde
10.301.0007.1.027– Construção do Posto de Saúde Bergamashi
44.90.51.00.00 – Obras e Instalações R\$ 1.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

**Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR**

d) 10- Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana

10.002- Departamento de Urbanismo

15.451.0010. 1.029 – Urbanização da Rua DR. Genaro Resende e Avenida Brasil

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações

R\$ 1.900.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º - Altera os anexos da Lei nº 1823 - 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentária.

Art. 5º - Altera os anexos da Lei nº 1687- 2017 – Plano Plurianual.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambará - PR, 22 de junho de 2021.

**José Salim Haggi Neto
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre conceder autorização ao Poder Executivo municipal para contratação de operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

O valor sob o qual se busca a autorização, ou seja, R\$5.000.000,00 (Cinco milhões de reais) é baseado em projeção máxima quanto ao custo de realização das seguintes ações pelas seguintes razões:

1) URBANIZAÇÃO/CALÇADAS – A obra será realizada na Avenida Brasil e na Rua Genaro Resende, com extensão aproximada de 2.550m, contemplando serviços de calçadas com acessibilidade, travessias elevadas, ciclovias e requalificação de vias e canteiros.

O objetivo do projeto urbanístico nas cidades é de integrar os equipamentos institucionais (escolas, hospitais, etc) e os de lazer (parques, praças e outros) promovendo a qualidade de vida e a convivência entre os habitantes. As vias são os principais espaços públicos e elas devem estar além de uma simples pavimentação e atenção aos veículos. Crianças, idosos, pessoas com deficiência, ciclistas e motoristas precisam ter, cada um, os seus lugares. É preciso criar as condições para o uso do ambiente com maior segurança para toda a população, sendo assim, os projetos de requalificação incluem acessibilidade, mobilidade urbana, locais de descanso, iluminação pública com maior eficiência energética, ciclovias, pista de rolamento, sistema de drenagem e de galerias pluviais.

Valor estimado de **R\$1.900.000,00**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

2) ILUMINAÇÃO PÚBLICA – O valor solicitado será aplicado para substituição das luminárias convencionais para luminárias tipo LED em parte da iluminação pública do Município.

Considerando que a busca pela eficiência energética passa pela modernização da iluminação pública, e que a mesma deve fornecer visibilidade noturna, rápida, exata, segura e cômoda. A obra implicará no aumento efetivo da luminosidade, na redução significativa da manutenção do sistema de iluminação, na melhoria das condições de segurança pública e da segurança do trânsito.

Valor estimado de **R\$1.500,00,00**.

3) POSTO DE SAÚDE – O investimento será utilizado para construção de nova unidade de Posto de Saúde para o Bairro Bergamaschi.

Considerando que no Bairro Bergamaschi, atualmente não há Unidade Básica de Saúde, e que as famílias são obrigadas a se deslocar para outros Bairros quando necessitam de atendimento médico. Inclusive a nova unidade beneficiará os moradores dos Bairros vizinhos; Bairro San Francisco, Padovani, Nova Cambará e Bela Toscana.

Valor estimado de **R\$1.000,00,00**

4) CENTRO DE CONVIVÊNCIA – Será realizada obra no Salão Principal inativo do Parque do “Lazer”, com reforma nos banheiros, substituição de cobertura, instalações hidráulicas e elétricas.

O Centro de Convivência é um espaço que oferece diversas atividades que contribuem no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e de sociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social para as pessoas acima de 60 anos, ministrando aulas de artesanato, aulas de dança, xadrez, etc.

Valor estimado de **R\$ 600,00,00**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

– ESTADO DO PARANÁ –

CNPJ 75.442.756/0001-90

Av. Brasil , 1.229 – Fone (043) 3532-8800 – CEP 86390-000
Cambará -PR

Assim, o que se busca é a autorização para que o Município de Cambará não perca a oportunidade, de realizar tais ações tão importantes para o desenvolvimento da cidade.

Considerando a relevância do tema, requer-se que o presente projeto de Lei tramite em regime de urgência como previsto na Lei Orgânica do Município.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência o protesto de elevada estima consideração.

Prefeitura Municipal de Cambará - PR, 22 de junho de 2021.

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal